

# Contas de Inhambupe, Poções e Candéal são rejeitadas

18/02/2021

Na sessão desta quarta-feira (17/02), realizada por meio eletrônico, o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas do prefeito de Inhambupe, Fortunato Silva Costa, relativas ao exercício de 2019. O prefeito extrapolou o limite de 54% para gastos com pessoal, descumprindo determinação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal. O relator do parecer, conselheiro substituto Ronaldo Sant'Anna, imputou ao gestor uma multa de R\$64.800,00 – que corresponde a 30% dos seus subsídios anuais – pela não recondução dos gastos com o funcionalismo aos limites previstos na LRF. Foi aplicada ainda uma segunda multa, no valor de R\$4 mil, pelas demais irregularidades apuradas pela equipe técnica. Na mesma sessão, os conselheiros do TCM também rejeitaram as contas das prefeituras de Poções e Candéal.

Sobre às contas de Inhambupe, as despesas com pessoal alcançaram o montante de R\$46.677.781,10, que corresponde a 57,22% da receita corrente líquida de R\$81.569.392,08, extrapolando o limite de 54% previsto na LRF. O município apresentou uma receita de R\$83.587.035,88, enquanto as despesas empenhadas corresponderam a R\$81.103.573,18, revelando superávit orçamentário da ordem de R\$2.483.462,70.

O acompanhamento técnico ainda registrou, como ressalvas, a baixa cobrança da Dívida Ativa do município; irregularidades em processos licitatórios e de pagamentos; e apresentação de instrumentos de planejamento desacompanhados de comprovações de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas.

**Outras rejeições** – Os conselheiros do TCM também emitiram parecer pela rejeição das contas de 2019 dos prefeitos de Poções, Leandro Araújo Mascarenhas, e de Candeal, Everton Pereira Cerqueira. Nos dois casos, os gestores tiveram suas contas rejeitadas por irregularidades na abertura de créditos adicionais/suplementares. Os prefeitos foram punidos com multas de R\$4 mil e R\$3 mil, respectivamente, pelas irregularidades destacadas no relatório.

Cabe recurso das decisões.